



LEI Nº. 1.064/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JOÃO ALBERTO ALVES DUARTE**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 962.278.341-49, residente e domiciliado neste município na Rua Luiz Menao, n 500 – centro. **Doar Lote Urbano 8- A2, da Quadra 49**, medindo 12,00 x 12,50 m, com uma área total de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrado), localizado na Rua Luiz Menão, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1.065/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JOÃO ALBERTO ALVES DUARTE**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 962.278.341-49 , residente e domiciliado neste município na Rua Luiz Menao, n 500 – centro. **Doar Lote Urbano 8 - B, da Quadra 49**, medindo 15,00 x 12,50 m, com uma área total de 150 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrado), localizado na Rua Luiz Menão, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI Nº. 1.066/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JOÃO ALBERTO ALVES DUARTE**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 962.278.341-49, residente e domiciliado neste município na Rua Luiz Menao, n 500 – centro. **Doar Lote Urbano 2 - A, da Quadra 65**, medindo 12,50 m x 45,00 m, com uma área total de 562,50 m² (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrado), localizado na Rua Luiz Menão, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal